

**CONCURSO N.º 019/ 2006**  
**Processo Administrativo n.º 001.048850.063**

**Regulamento do Concurso Público para Realização de Exposições Individuais Ou Coletivas no Setor de Mostras e Galeria de Arte do DMAE-SMC / DMAE**

A PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Cultura, comunica aos interessados que estará recebendo de **04 de Janeiro a 02 de março de 2007**, na forma da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, no Setor de Mostras e Exposições, Usina do Gasômetro, Av. Pres. João Goulart, 551, das 10 às 12h e das 14 às 17h, a documentação referente ao processo licitatório que regulamenta o concurso EDITAL SETOR DE MOSTRAS e GALERIA DE ARTE DO DMAE - SMC / 2007.

**I - ANEXOS**

- ANEXO I: Ficha de inscrição;
- ANEXO II: Declaração de não inidoneidade para contratar com o poder público;
- ANEXO III: Minuta do Termo de Compromisso.

Obs.: Os anexos II e III serão fornecidos pela SMC e DMAE por ocasião de seleção.

**II - CRONOGRAMA**

- Inscrições: **de 04/01/2007 a 02/03/2007**
- Júri de Seleção: **8/03/2007 e 09/03/2007**
- Resultado da Seleção: **12/03/2007**
- Devolução dos trabalhos e portfólios não selecionados: **13/03/2007 a 16/03/2007**

Obs.: Não nos responsabilizamos por trabalhos e portfólios não retirados no prazo estipulado pelo cronograma.

**III - REGULAMENTO**

**1. FINALIDADE**

O presente regulamento destina-se a selecionar artistas plásticos que realizarão exposições individuais ou coletivas, no ano de 2007, nos espaços expositivos da Secretaria Municipal da Cultura.

**2. ORGANIZAÇÃO**

O concurso será organizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura.

**3. PARTICIPAÇÃO**

O presente concurso destina-se a artistas plásticos, e entidades afins.

**4. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas de 04 de janeiro de 2007 a 02 de março de 2007, no Setor de Mostras e Exposições, Usina do Gasômetro, das 10 às 12h, e das 14 às 17h, na Av. Pres. João Goulart, 551, Sala 603, Porto Alegre / RS, e, serão efetivadas, mediante a apresentação de:

- portfólio contendo currículo e 05 (cinco) fotos coloridas (mínimo 10 x 15 cm) das obras a serem expostas;
- 02 (duas) obras na mesma técnica acompanhadas de ficha técnica;
- projeto ou breve explanação sobre a exposição proposta;
- ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Indicação do espaço que está interessado em expor.

**Para instalações** o artista deverá apresentar projeto para o espaço pretendido, contendo informações claras e precisas. Serão aceitos anexos que venham a contribuir para a compreensão do projeto proposto. Todas as despesas de material e montagem serão por conta do artista.

Obs.: 1) A proposta selecionada não poderá ser substituída.

2) Os portfólios dos artistas selecionados somente serão devolvidos após a realização da exposição.

3) Da decisão da Comissão Julgadora que inabilitar as inscrições apresentadas, em razão de não apresentação de documentos exigidos ou apresentados em desconformidade com o exigido, caberá recurso administrativo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado no DOPA e protocolados no Protocolo Central.

4) O recurso apresentado será julgado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

## **5. LOCAL**

As exposições se realizarão nos seguintes locais:

- **Galeria Iberê Camargo**

Av. Pres. João Goulart, 551 CEP 90010-120 Porto Alegre / RS

- **4º Andar da Usina do Gasômetro**

Av. Pres. João Goulart, 551 CEP 90010-120 Porto Alegre / RS

- **Saguão do Centro Municipal de Cultura**

Av. Érico Veríssimo, 307 CEP 90160-181 Porto Alegre / RS

- **Porão do Paço Municipal**

Praça Montevideu, 10 CEP 90010-170 Porto Alegre/RS

- **Sala C2 do Paço Municipal**

Praça Montevideu, 10 CEP 90010-170 Porto Alegre/RS

- **Centro Histórico Cultural Antônio Klinger Filho / Galeria de Arte do Dmae**

Rua 24 de Outubro, 200 - CEP 90510-000 Porto Alegre / RS

As exposições serão realizadas conforme cronograma organizado pelo Setor de Mostras e Exposições - CAP/SMC e os períodos de realização de cada exposição serão definidos em reunião agendada pelo setor, na presença de todos os artistas selecionados.

Serão disponibilizados 04 (quatro) períodos para exposições na Galeria Iberê Camargo, 06 (seis) períodos para o 4º andar da Usina do Gasômetro e 06 (seis) para o Saguão do Centro Municipal de Cultura, 02 (dois) períodos para o Porão do Paço Municipal e 02 (dois) períodos para a Sala C2 do Paço Municipal, 08 (oito) períodos para o Centro Histórico Cultural Antônio Klinger Filho/Galeria do DMAE, em número de dias a serem definidos posteriormente.

Poderão ser indicados pela Comissão Julgadora propostas suplentes, para ocupação de outros períodos, durante o ano de 2007, caso haja disponibilidade desta SMC.

## **6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Será designada uma comissão de seleção, mediante Portaria a ser publicada no DOPA, formada por profissionais do setor das artes visuais, que será responsável pela escolha das exposições propostas.

**6.2.** Cabe à comissão de seleção:

- selecionar as exposições que ocuparão os espaços de exposições da SMC disponíveis durante o ano de 2007, mediante avaliação dos portfólios e trabalhos apresentados;
- recusar os projetos que não preencherem os requisitos exigidos;
- o direito de não selecionar nenhum dos projetos apresentados;

Parágrafo Único: Cabe ao júri de seleção avaliar a solicitação do espaço do artista e fazer a indicação final, levando em consideração as características dos trabalhos selecionados

e as peculiaridades dos espaços oferecidos, tendo em vista os seguintes fatores: adequação do trabalho ao espaço e integridade física da obra.

**6.3.** A comissão de seleção será soberana no que se refere à seleção.

**6.4.** Conforme a Lei 8666/93, Art. 9º, não poderão participar do presente concurso os integrantes da comissão de seleção e servidores da PMPA, exceto como integrantes da Comissão de Seleção.

**6.5.** Os membros da Comissão de Seleção (julgadora), poderão receber honorários, de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal da Cultura, e cujos valores serão definidos posteriormente.

A Comissão de Seleção utilizará critérios de seleção estética e conceitualmente compatíveis com as linguagens contemporâneas das artes plásticas.

## **7. INSTALAÇÃO DA EXPOSIÇÃO**

### **7.1. Montagem e Desmontagem**

Caberá ao expositor a responsabilidade de montagem e desmontagem da exposição, dentro dos prazos previamente estipulados, com assessoria do Setor de Mostras e Exposições, que disponibilizará 01 (um) funcionário para auxiliar.

### **7.2. Equipamentos**

O Setor de Mostras dispõe dos seguintes para exposição:

- 20 cubos de ferro: 45 cm x 45 cm x 100 cm;
- 10 cubos de madeira: dimensões variadas;
- 18 molduras 80 x 80 cm, alumínio c/ vidro;
- 18 molduras 80 x 100 cm, madeira c/ vidro (exclusivo para Galeria Iberê Camargo)

A Galeria de Arte do Dmae dispõe dos seguintes equipamentos para exposição:

- 20 cubos de madeira de dimensões variadas;
- 34 painéis 80cm x 80cm, base de madeira e feltro, c/ proteção de vidro.

### **7.3. Segurança:**

- As obras não serão cobertas por seguro;
- A Secretaria Municipal da Cultura não se responsabiliza por furtos ou danos que possam vir a ocorrer no período da exposição.

## **8. COMERCIALIZAÇÃO DAS OBRAS**

Poderá ser realizada através do Setor de Mostras e Exposições, devendo, neste caso, 10% dos valores arrecadados serem revertidos ao FUNCULTURA (dotação: 1003.2481.339039), a ser pago através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em nome do FUNCULTURA, no Banco da Amazônia, Conta Corrente nº 202006.8, na dotação acima referida.

## **9. DESISTÊNCIA**

O artista deverá comunicar o Setor de Mostras e Exposições com 60 (sessenta) dias de antecedência, caso não tenha mais interesse em realizar a exposição.

## **10. ACEITAÇÃO**

O artista concorrente tem o direito de solicitar revisão das decisões da Comissão de Seleção através de recurso administrativo, conforme prevê o Art. 109 - Lei 8666/93.

## **11. DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS**

Os trabalhos e portfólios não selecionados serão devolvidos nos dias 13 a 16 de março de 2007, no mesmo endereço das inscrições. Após este período, o Setor de Mostras e Exposições não se responsabilizará pela segurança e guarda do material não retirado.

## **12. OBRIGAÇÕES**

### **12.1. Do Setor de Mostras e Exposições:**

- assessorar o artista em todos os procedimentos;
- disponibilizar os equipamentos e suportes de montagem conforme item 7.2;
- designar 01 (um) funcionário do setor para auxílio na montagem;
- impressão de 600 (seiscentos) convite/folders na Gráfica do DMAE, formato 22 x 31,5 cm com 01 (uma) dobra, em papel couche 180 gr, fornecido pelo setor, para exposições na Galeria Iberê Camargo;
- impressão de 600 (seiscentos) convites na Gráfica do DMAE, formato postal 18 x 13 cm, em papel triplex 250 gr, fornecido pelo setor, para saguão e 4º andar da usina;
- enviar convites às autoridades, via protocolo interno;
- promover o contato do artista com o setor de imprensa da SMC;
- divulgar o concurso e o resultado da seleção através do DOPA e junto à imprensa local através da Assessoria de Comunicação (ASSECOM).

Obs. - Caso não haja disponibilidade da Gráfica do DMAE para a impressão dos convites, tal atribuição passará a ser responsabilidade do artista.

### **12.2. Da Galeria de Arte do Dmae:**

- assessorar o artista em todos os procedimentos;
- disponibilizar os equipamentos e suportes de montagem conforme item 7.2;
- designar 01 (um) funcionário do setor para auxílio na montagem;
- impressão de 600 (seiscentos) convites na Gráfica do DMAE, formato 22cm x 15cm, em papel couchê 180 gr, fornecido pelo Dmae;
- enviar convites às autoridades, via protocolo interno;
- promover o contato do artista com o setor de imprensa do Dmae;
- divulgar o resultado da seleção através do DOPA e junto à imprensa local através da Assessoria de Comunicação do Dmae.

Obs. - Caso não haja disponibilidade da Gráfica do DMAE para a impressão dos convites, tal atribuição passará a ser responsabilidade do artista.

### **12.3. Do Artista**

- apresentar arte final do convite que deverá ser submetida à aprovação do Setor de Mostras e Assessoria de Comunicação, até 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a abertura da exposição;
- entregar fotolitos do convite para impressão na Gráfica do DMAE até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data marcada para a abertura da exposição;
- os artistas selecionados para a Galeria de Arte do DMAE deverão fazer a doação de 1 (uma) obra para o Acervo da Galeria;
- fornecer fotos, currículo e release para divulgação e, estar disponível para entrevistas;
- montar e desmontar a exposição nas datas determinadas pelo Setor de Mostras;
- providenciar outros equipamentos e materiais para montagem que não possam ser disponibilizados pelo setor;
- entregar ficha técnica de todas as obras que farão parte da exposição;
- organizar e realizar coquetel;
- enviar os convites via correio.

Obs. Setor de Mostras e Exposições: No convite deverá constar o logotipo da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, cuja arte será fornecida pelo Setor de Mostras e Exposições. Em caso de patrocínio, poderão constar os logotipos das entidades patrocinadoras.

Obs. Galeria DMAE: No convite deverá constar os logotipos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e do Dmae, cujas artes serão fornecidas pela Coordenação da Galeria de Arte do Dmae. Em caso de patrocínio, poderão constar os logotipos das entidades patrocinadoras, que estarão sujeitas a prévia aprovação do DMAE.

#### **IV. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes da habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes das propostas as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- As despesas decorrentes deste concurso correrão por conta da dotação orçamentária nº 1003.2481.339039.
- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, observada a legislação vigente.
- O artista selecionado para expor na galeria do Dmae deverá doar uma obra, da exposição, para acervo do Dmae.
- O artista selecionado deverá apresentar por ocasião da assinatura do termo de compromisso os seguintes documentos:

##### **Se pessoa física:**

- Certidão Negativa de Débitos e Tributos Diversos, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, para os artistas residentes ou domiciliados no Município de Porto Alegre;
- Declaração de que não foi declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, conforme modelo constante no Anexo II;
- Cópia do CPF autenticada ou acompanhada do documento original para que seja procedido cotejo;
- Cópia da Carteira de Identidade ou Passaporte autenticada ou acompanhada do documento original, para que seja procedido cotejo.

##### **Se pessoa jurídica:**

- Certidão de Regularidade de Tributos Diversos, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede ou domicílio;
- Declaração de que não foi declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, conforme modelo constante no Anexo II;
- Certidão de Regularidade de Situação expedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- Cópia do CNPJ autenticada ou acompanhada do documento original para que seja procedido o cotejo;
- Registro Comercial, no caso de empresa individual, e;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

#### **V. ESCLARECIMENTOS**

Quaisquer esclarecimentos sobre o presente concurso poderão ser obtidos junto ao Setor de Mostras e Exposições da Coordenação de Artes Plásticas, Av. Pres. João Goulart, 551, Sala 603, CEP 90010-120 – Porto Alegre, pelo fone (0xx51) 3212.5979 ramal 267, ou ainda pelo e-mail : [cap@smc.prefpoa.com.br](mailto:cap@smc.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, XX de XXXXXX de 2006.

**Flávio Presser**  
Diretor-Geral do DMAE

**Sérgius Gonzaga**  
Secretário Municipal da Cultura

**ANEXO I**

**EDITAL SETOR DE MOSTRAS – SMC / 2007**

**FICHA DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_**

**NOME DO(S) ARTISTA(S): \_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO: \_\_\_\_\_**

**CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_**

**FONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_**

**E-MAIL: \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Artista

✂.....RECORTAR E COLAR ATRAS DOS TRABALHOS .....

**EDITAL SETOR DE MOSTRAS - SMC / 2007 - INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_**

**ARTISTA: \_\_\_\_\_**

**TITULO OBRA: \_\_\_\_\_**

**TECNICA: \_\_\_\_\_**

**DIMENSÕES: \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_**

✂.....

**EDITAL SETOR DE MOSTRAS - SMC / 2007 - INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_**

**ARTISTA: \_\_\_\_\_**

**TITULO OBRA: \_\_\_\_\_**

**TECNICA: \_\_\_\_\_**

**DIMENSÕES: \_\_\_\_\_ ANO \_\_\_\_\_**

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Concurso n.º 15/03, que \_\_\_\_\_ não foi declarado(a) INIDÔNEO(A) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da inciso IV, do art. 87, da Lei N.º 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Porto Alegre, de \_\_\_\_\_ de 2007.

Assinatura do Licitante

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, representada neste ato pelo seu titular Secretário Municipal da Cultura, Sr. Sérgio Gonzaga, com base no que dispõe o Decreto n.º11.762/97, e \_\_\_\_\_, CGC n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, Doc. de identidade n.º \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, ajustam pelo presente instrumento, as seguintes cláusulas e condições para ocupação dos espaços da SMC:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### São obrigações do artista:

1. Apresentar arte final do convite que deverá ser submetida à aprovação do Setor de Mostras e ASSECOM, até 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a abertura da exposição;
2. Entregar fotolitos do convite para impressão na Gráfica do DMAE até 45 (quarenta e cinco) dias antes da data marcada para a abertura da exposição;
3. Fornecer fotos, currículo e dados para divulgação e, estar disponível para entrevistas;
4. Montagem e desmontagem da exposição nas datas determinadas pelo setor;
5. Providenciar equipamentos e materiais que não possam ser disponibilizados pelo setor;
6. Entregar ficha técnica de todas as obras que farão parte da exposição;
7. Organização e realização do coquetel;
8. Estar ciente de que a SMC não se responsabiliza por qualquer dano com as obras expostas;
9. Doar uma obra para o Acervo da Galeria;
10. Enviar convites, via correio, com logotipo da PMPA e DMAE;
11. Estar ciente de que a comercialização das obras durante a exposição, será feita através do Setor de Mostras, devendo 10% dos valores arrecadados serem revertidos ao FUNCULTURA (dotação: 1003.2481.339039), a ser pago através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em nome do FUNCULTURA, no Banco da Amazônia, Conta Corrente n.º 202006.8, na dotação acima referida.
12. Caso haja desistência da exposição, apresentar ofício com 60 (sessenta) dias de antecedência, onde deverá constar o motivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### São atribuições da SMC:

1. Assessorar o artista em todos os procedimentos;
2. Disponibilizar os equipamentos e suportes de montagem do Setor, conforme item 7.2;
3. Designar 01 (um) funcionário do setor para auxílio na montagem;
4. Impressão de 600 (seiscentos) convite/folders na Gráfica do DMAE, formato 22 x 31,5 cm com 01 (uma) dobra, em papel couche 180 gr, fornecido pelo setor, para exposições na Galeria Iberê Camargo;
5. Impressão de 600 (seiscentos) convites na Gráfica do DMAE, formato postal 22 x 15 cm, em papel triplex 250 gr, fornecido pelo setor, para saguão e 4º andar da Usina; Impressão de 600 (seiscentos) convites na Gráfica do DMAE, formato postal 22 x 15 cm;
6. Fornecer papel couché, 180 gr ou papel triplex, 250 gr, conforme espaço selecionado, para a impressão dos convites na Gráfica do DMAE;
7. Envio dos convites às autoridades, artistas e galerias de arte;

8. Confeccionar as etiquetas com ficha técnica das obras expostas;
9. Contato do artista expositor com o setor de imprensa da SMC;
10. Divulgação junto a imprensa local pela Assessoria de Comunicação (ASSECOM).

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **São atribuições do DMAE**

1. assessorar o artista em todos os procedimentos;
2. disponibilizar os equipamentos e suportes de montagem;
3. designar 01 (um) funcionário do setor para auxílio na montagem;
4. impressão de 600 (seiscentos) convites na Gráfica do DMAE, formato 22cm x 15cm, em papel couchê 180 gr, fornecido pelo Dmae;
5. enviar convites às autoridades, via protocolo interno;
6. promover o contato do artista com o setor de imprensa do Dmae;
7. divulgar o resultado da seleção através do DOPA e junto à imprensa local através da Assessoria de Comunicação do Dmae.

### **CLÁUSULA QUARTA**

As divergências, casos omissos ou questões emergentes do presente instrumento poderão ser resolvidos entre as partes, mediante comunicação e justificativa por escrito.

Porto Alegre, de de 2007.

#### **TESTEMUNHAS:**

**Coordenador de Artes Plásticas**

**Secretário Municipal da Cultura**

**Chefe Setor de Mostras e Exposições**

**Artista**

**Flávio Presser  
Diretor-Geral do DMAE**